

Prefeitura Municipal de Timon

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0223, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela covid-19 em eventos que possam importar em aglomeração, durante as festividades de Zé Pereira e carnaval, assim como as prévias, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos arts. 13 e 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM) e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020 que declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon, dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que os protocolos adotados no âmbito do Município se mostraram comprovadamente eficazes na prevenção e enfrentamento à COVID-19, no que concerne à transmissibilidade da COVID-19, o que demonstra de forma indubitável que a estratégia aqui adotada foi acertada, correta e eficiente;

CONSIDERANDO que, a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período eleitoral e confraternizações de fim de ano, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista os possíveis prejuízos que poderiam ser ocasionados à saúde da população, fica terminantemente **cancelada a realização da festa do Zé Pereira de Timon de 2021**, bem como a realização dos eventos e festejos realizados pela Prefeitura que tradicionalmente ocorrem nesse período.

Art. 2º. Ficam também cancelados shows e eventos realizados neste período, tais como prévias e eventos semelhantes, com a finalidade de evitar aglomerações.

Art. 3º. Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público

ou não e que possam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do Coronavírus.

Art. 4º. Fica também terminantemente cancelada a realização do Carnaval de 2021, bem como dos shows e eventos realizados neste período, tais como prévias, matinês, bailes e semelhantes, que possam provocar aglomerações, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19.

Art. 5º. Os eventos privados, sem finalidade comercial, realizados em áreas comuns e quaisquer outros espaços, que venham a acontecer durante o período do Zé Pereira e/ou do Carnaval do ano de 2021, deverão observar as seguintes normas de restrição:

- I – Manter a proporção de 1 (uma) pessoa a cada 3m² (três metros quadrados) e 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre cada pessoa respeitado o limite do espaço;
- II – Disponibilizar álcool gel 70% ou pia com água corrente e sabão com a finalidade de realizar a assepsia das mãos;
- III – Permitir que permaneçam no local apenas pessoas que estejam usando máscaras que cubram o nariz e a boca o mesmo tempo;
- IV – Informar aos participantes, previamente, que não será permitido o contato social (toques, apertos de mão, abraços e etc...) durante o período da realização do evento;
- V – A duração do evento não ultrapassará 04 horas sendo o limite máximo para término às 22:00hrs;
- VI – O mesmo local não poderá realizar mais de um evento no mesmo dia;
- VII – Deverá ter uma pessoa responsável pelo evento, a qual disponibilizará seu contato telefônico, e que informará num prazo de 48hs, o dia, hora e local da realização do evento, por meio comunicado à Secretaria Municipal de Governo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Timon, na Praça São José S/N, bairro Centro, Timon-MA.

Art. 6º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Civil Municipal, Departamento Municipal de Trânsito – DMTRANS, Procon, Superintendência de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, todos atuando em conjunto e em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e estadual, da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§1º. Caso necessário, os órgãos envolvidos na fiscalização de que trata este Decreto deverão solicitar apoio da Polícia Rodoviária Federal.

§ 2º. Fica determinado aos órgãos referidos neste artigo que reforcem a orientação e a fiscalização em relação às seguintes proibições:

- I - aglomeração de pessoas;
- II - circulação em grande número de pessoas em locais públicos;
- III - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;
- IV - direção sob efeito de bebida alcoólica.

Art. 7º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o infrator poderá ser penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ainda, poderá sofrer interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente quando for o caso.

Parágrafo único. Qualquer dos servidores constantes no art. 6º poderão lavar auto de infração quando da desobediência do disposto neste Decreto Municipal.

Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, esclarecer qualquer dúvida relacionada ao disposto neste Decreto Municipal.

Art. 9º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município do Timon.

Art. 10. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 11 de janeiro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

**Replicação por ter saído com incorreção*

PORTARIA Nº 0165/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTÔNIO DE SOUZA HOLANDA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo II, símbolo DNE-2, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

**Replicação por ter saído com incorreção*

PORTARIA Nº 0283/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LIVIO ROBERTO SANTOS PEDREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo DNS-1, com o encargo de Diretor Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT.

**Replicação por ter saído com incorreção*

PORTARIA Nº 0292/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NELSON PIRES CORREIA DA**

CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, com o encargo de Médico Perito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT.

**Replicação por ter saído com incorreção*

PORTARIA Nº 0308/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MOISES RIBEIRO ALVES MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município.

PORTARIA Nº 0496/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TALYSON FREDERICK LIMA FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0497/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DE LOURDES FORTES MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Coordenador, símbolo DNS-3, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0498/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de

dezembro de 2004, **RAIMUNDO LEAL SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Coordenador, símbolo DNS-3, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0499/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LARIZA RAYELE ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0500/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IGOR RAFAEL LIMA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0501/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **AMANDA CRISTINE DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0502/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de

dezembro de 2004, **GETÚLIO DE OLIVEIRA DA COSTA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Coordenador, símbolo DNS-1, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0503/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ ARMANDO CRUZ FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Coordenador, símbolo DNS-3, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0504/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MÁRCIO RAMIRO CARVALHO QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0505/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ENOQUE PEREIRA DA SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0506/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA MARY GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0507/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Técnico, símbolo DNI-2, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0508/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA DE ALMEIDA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete da Prefeita, deste Município.

PORTARIA Nº 0509/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WÊNDELLA DAISE AMARAL MONTANHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. A mesma ficará à disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0510/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BIANCA LEAL FRANÇA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. A mesma ficará à disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0511/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ERNADE HOLANDA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará à disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0512/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **AMANDA DA ROCHA PONTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. A mesma ficará à disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0513/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JUILSON CARDOSO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará à disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0514/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SEARA PÉROLA MORENA ALCÂNTARA MAGALHÃES DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. A mesma ficará a disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0515/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOANNE EMILLY SANTOS DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. A mesma ficará a disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0516/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAYANE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, deste Município.

Parágrafo único. A mesma ficará a disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0669/2021-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCOS GOMES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, símbolo S-1, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.01.2021.

PORTARIA Nº 0670/2021-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DAS CHAGAS FALCÃO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, símbolo S-1, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.01.2021.

PORTARIA Nº 001/2021 – SEMGOV

PORTARIA Nº 001/2021 – SEMGOV
TIMON (MA) 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ALBERTO CARLOS DA SILVA, Assessor Especial Executivo II, matrícula nº 03479-9, para exercer o encargo de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Governo, com a atribuição de verificar se as despesas realizadas estão em condições de serem pagas.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos a contar de 04.01.2021.

PORTARIA Nº 002/2021 – SEMGOV
TIMON (MA) 13 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDOR PARA ATESTAR OS SERVIÇOS E MATERIAIS RECEBIMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR HIAGO FERNANDO BATISTA DE SOUSA, Assessor Especial do Secretário, matrícula nº 217613-3, para exercer o encargo de atestar que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos pela Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos a contar de 04.01.2021.

PORTARIA Nº 003/2021 – SEMGOV
TIMON (MA) 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor como responsável pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALBERTO CARLOS DA SILVA**, Assessor Especial Executivo II, matrícula nº 03479-9, como responsável pela remessa das informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas, referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 36, de 25 de março de 2015.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos a contar de 04.01.2021.

SEMDR

PORTARIA Nº 001/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR A LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DESTA SECRETARIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Gildarlleuson Lima Sucupira da Costa, portaria 0381/2021 - GP, ASSESSOR ESPECIAL, para efetuar liquidação das despesas adquiridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. - SEMDR.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as deliberações em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

PORTARIA Nº 002/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS ADQUIRIDOS PELA SEMDR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. LUIZ FRANCISCO DE FRANCA SEGUNDO, portaria 0314/2021 - GP, ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pelo Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as deliberações em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

SEMUJ

PORTARIA Nº 003/2021

TIMON – MA, 13 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 24 da lei nº 1.187/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELISMAR MARQUES SOARES, Assessora Especial, como responsável pela liquidação das despesas da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº: 53 de outubro de 2017.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2021.

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021 - SEMAG.

INTERESSADO: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ato: O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais e respaldado na Lei nº 8.666/1993 e ainda informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICA o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação (art. 25, I da Lei 8.666/93), que tem como objeto a contratação de 02 (duas) assinaturas para acesso aos serviços da plataforma "online" de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e ainda na Justificativa que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R\$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). Fonte de Recurso: 001. Data de Assinatura: 11/01/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020.

Processo Administrativo nº 0224/2020.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Fundamentação Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Objeto: contratação de 02 (duas) assinaturas para acesso aos serviços da plataforma "online" de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon – MA

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Timon - FMS.

Contratada: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Valor total: R\$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade 04.122.1001.2036.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 00.1.00.

Data de Assinatura: 13/01/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 01/2021

Liberção nº: 011/2021

Pregão nº 002/2020

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender a demanda geral da secretaria de Desenvolvimento Social/Semdes.

Contratante: Município de Timon por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (DISTRIMECS), inscrito no CNPJ nº 01.817.573/0001-75 representado pelo Sr. Luciano da Silva Nunes.

Data de assinatura: 07.01.2021

Valor: R\$ 209.962,00

Assinatura: Violêta Maria da Silva Nolêto pelo Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (DISTRIMECS), pelo Sr. Luciano da Silva Nunes.



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.01.13 18:52:05 -03'00'